

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA CONTA POUPANÇA PROGRAMADA 3 ANOS

Os dados pessoais aqui recolhidos serão tratados de acordo com o regulamento geral sobre a proteção de dados, demais legislação aplicável e nos termos das Informações sobre o Tratamento de Dados Pessoais que lhe foram prestadas. Estas informações encontram-se disponíveis a todo o momento em www.novobanco.pt.

1.	Designação	Conta Poupança Programada 3 anos
2.	Condições de acesso	Ser titular de uma conta de depósitos à ordem («conta DO») no Banco, na mesma moeda em que pretende a constituição do depósito a prazo («DP»).
3.	Modalidade	Depósito a prazo.
4.	Prazo	3 anos Data de início: A data de constituição do DP (ou seja, a data de celebração do contrato). Data de vencimento: A data fim do prazo pelo qual o DP for constituído. Data-valor de reembolso de capital: A data de vencimento.
5.	Mobilização antecipada	- São permitidas mobilizações antecipadas, parciais ou totais, a qualquer momento. - As mobilizações do DP antes do seu vencimento, implicam a penalização total dos juros desse período vencidos e não pagos sobre o montante mobilizado. - A penalização total de juros implica que sobre o montante mobilizado não serão calculados nem pagos quaisquer juros sobre o montante mobilizado desde a data de constituição do depósito DP ou desde o último pagamento de juros, o conforme aplicável; ou seja, os juros a serem pagos serão calculados com base no saldo diário do DP, corrigido de mobilizações antecipadas (com impacto desde o início do período de cálculo) e reforços (com impacto desde a data do reforço); - Considera-se existir mobilização antecipada com o encerramento da conta DO. - A morte de algum dos titulares determina a mobilização antecipada quota-parte do DP pertencente ao cliente falecido. Nestes casos, o Banco efetuará o bloqueio dos montantes correspondentes à quota-parte do titular falecido relativa ao período decorrido desde a constituição do DP até à data da sua mobilização. Caso os herdeiros o solicitem, o DP poderá continuar até ao final do prazo. Para mais informações deverá contactar o Banco.
6.	Renovação	Não aplicável.
7.	Moeda	Euro (EUR)
8.	Montante	Montante máximo de constituição: EUR 2.000,00.
9.	Reforços	- São permitidos, a qualquer momento. - É obrigatória a definição de um plano de entregas mensais, sendo possível a alteração da data e montante de entrega a qualquer momento, desde que respeitados os montantes mínimos e máximos estabelecidos.

		- A taxa de juro a aplicar será a que estiver em vigor para o DP, sendo que os juros produzidos pelos reforços ao longo do prazo serão calculados à taxa proporcional em vigor no contrato para aquele período e desde a data do reforço. - Montante mínimo para entrega/reforço (mensal): EUR 10,00. - Montante máximo cumulativo para entregas e reforços mensais: EUR 2.000,00. - Montante máximo cumulativo para entregas e reforços semestrais: EUR 12.000,00. - Montante máximo cumulativo para entregas e reforços anuais: EUR 24.000,00.						
10.	Taxa de remuneração	A taxa de juro acordada com o cliente é fixa até ao final do prazo do contrato. <table border="1"> <thead> <tr> <th>TANB ⁽¹⁾</th><th>TANL ⁽²⁾</th><th>TAEL ⁽³⁾</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,5000%</td><td>0,3600%</td><td>0,3603%</td></tr> </tbody> </table> (1) TANB - Taxa anual nominal bruta (2) TANL - Taxa anual nominal líquida assumindo taxa de retenção de IRS de 28% (3) TAEL - Taxa anual efetiva líquida	TANB ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	TAEL ⁽³⁾	0,5000%	0,3600%	0,3603%
TANB ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	TAEL ⁽³⁾						
0,5000%	0,3600%	0,3603%						
11.	Regime de capitalização	Os juros serão capitalizados, semestral e automaticamente no DP.						
12.	Cálculo de juros	Base de cálculo atual/360 dias, sem arredondamento e com base no saldo diário do contrato, corrigido de mobilizações antecipadas (com impacto desde o início do período de cálculo) e reforços (com impacto desde a data do reforço).						
13.	Pagamento de juros	Os juros serão pagos semestralmente, por crédito do respetivo valor no DP.						
14.	Regime fiscal	Os juros do DP estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países. O regime fiscal descrito de seguida é o que está atualmente em vigor em Portugal. <u>Pessoas singulares</u> Os rendimentos acima referidos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português) ou 19,60% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira). No caso das pessoas singulares residentes existe a opção de englobamento (atualmente efetuado por categoria de rendimentos para efeitos de IRS), aplicando-se então as taxas finais de IRS entre 12,5% e 48%, e eventualmente de uma taxa adicional de solidariedade, calculada de forma progressiva de 2,5% para rendimentos coletáveis entre 80.000€ e 250.000€ e de 5% para rendimentos coletáveis superiores a 250.000€.						

		O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais (ENI's). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em Imposto do Selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis (v.g. cônjuge ou unido de facto, descendente e ascendente). Pessoas Coletivas Os mesmos rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC de 25% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes no Continente português) ou 17,50% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira). A taxa máxima final de IRC de pessoas coletivas residentes é de 19% podendo acrescer: Derrama Municipal até 1,5% do lucro tributável antes da dedução de prejuízos; Derrama Estadual incidente sobre a parte do lucro tributável entre 1.500.000€ e 7.500.000€, a uma taxa máxima de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 7.500.000€ e até 35.000.000€, a taxa máxima é de 5% e quando superiores a 35.000.000€, a taxa máxima é de 9% (taxa máxima agregada é de 29,5%). As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada/progressiva. Às pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRC de 25% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos a prazo, a favor de pessoas coletivas, ficam sujeitas a IRC sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.
15.	Outras condições	Não é permitida negociação de taxa ou de prazo. Direito de resolução de Depósito a Prazo celebrado à distância 1. Sempre que o contrato de Depósito a Prazo seja celebrado à distância, o Cliente pode revogar livremente o mesmo no prazo máximo de 14 (catorze) dias de calendário sem necessidade de indicar qualquer motivo. 2. Para efeitos da presente Cláusula, considera-se que o contrato foi celebrado à distância quando a sua formação e conclusão tenham sido efetuadas, exclusivamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio, que estabelece o regime aplicável à informação pré-

		contratual e aos contratos relativos a serviços financeiros prestados a consumidores através de meios de comunicação à distância. 3. O prazo de 14 (catorze) dias para o exercício do direito de livre resolução começa a contar a partir da data de celebração do contrato de Depósito a Prazo através do meio de comunicação à distância. 4. Para que a revogação produza efeitos, o Cliente deve notificar o Banco por e-mail remetido para info@novobanco.pt, carta ou comunicação escrita e devidamente assinada remetida para Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal ou entregue em qualquer agência do Banco, desde que qualquer das referidas comunicações seja expedida dentro do prazo referido nos números anteriores. 5. O exercício do direito de livre resolução não tem custos, sendo o montante inicial de subscrição do Depósito a Prazo creditado na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Depósito a Prazo no prazo máximo de 14 dias de calendário, contados da receção da notificação ao Banco do exercício do direito de livre resolução. 6. O não exercício do direito de livre resolução nos termos e prazos previsto nesta cláusula implica a caducidade desse direito e tem como consequência a plena vigência do contrato de Depósito a Prazo desde a data da respetiva celebração.
16.	Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital quer no seu vencimento, quer no caso de mobilização antecipada.
17.	Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no novobanco beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.
18.	Instituição depositária	NOVO BANCO, S.A. O NOVO BANCO, S.A. é uma instituição de crédito, cujo objeto social é a atividade bancária, regularmente constituída de acordo com a legislação portuguesa e encontra-se devidamente autorizado e registado no Banco de Portugal sob o número 7. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 24 7 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 8h00 às 22h00 e nos fins de semana e feriados das 9h00 às 18h00) ou pela Internet em www.novobanco.pt.
19.	Validade das condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Nos casos em que a constituição do DP não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN, deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração ou o referido DP poderá deixar de estar em comercialização.

STANDARDISED INFORMATION SHEET CONTA POUPANÇA PROGRAMADA 3 ANOS 3-YEAR SCHEDULED SAVINGS ACCOUNT

The herein collected personal data will be processed pursuant to the General Data Protection Regulation, other applicable legislation and to the information on Data Processing provided. This information is available at any time at www.novobanco.pt.

1.	Name	3-Year Scheduled Savings Account
2.	Access requirements	Ownership of a Demand Deposit account at the Bank, in the same currency as the Term Deposit account to be opened.
3.	Type	Term deposit.
4.	Term	3 years Start date: The date on which the Term Deposit was established (i.e. the date on which the contract was signed). Expiry date: The expiry date of the Term Deposit. Value date of capital repayment: Expiry date.
5.	Early withdrawal	- Partial or total early withdrawals are allowed at any time. - Term Deposit withdrawals prior to maturity shall result in the total forfeiture of interest due but unpaid for that period on the amount drawn down. - The total interest penalty means that no interest will be calculated or paid on the amount drawn down from the date the Term Deposit was established or from the last interest payment, whichever applies, i.e. interest payable will be calculated on the daily balance of the Term Deposit, adjusted for early withdrawals (effective from the start of the calculation period) and top-ups (with effect from the date of the top-up); - The closing of the Demand Deposit account shall be considered as early withdrawal. - The death of any account holder will result in the early withdrawal of the deceased customer's share of the Term Deposit. In such cases, the Bank will freeze amounts corresponding to the deceased account holder's share from the date the Term Deposit was opened until the withdrawal date. If the heirs so request, the Term Deposit may continue until the end of the time limit. Please contact the bank for further information.
6.	Renewal	Not applicable.
7.	Currency	Euro (EUR)
8.	Amount	Maximum opening amount: €2.000.00.
9.	Top-ups	- These are permitted at any time. - A monthly delivery schedule must be drawn up, whose delivery date and amount may be changed at any time, provided that the established minimum and maximum amounts are adhered to.

9.	Top-ups	- The applicable interest rate shall be that in force for the Term Deposit. Interest accrued on top-ups over the term shall be calculated at the proportional rate in force under the contract for that period, effective from the date of the top-up. - Minimum delivery/top-up amount (monthly): €10.00. - Maximum cumulative amount for monthly deliveries and top-ups: €2,000.00. - Maximum cumulative amount for deliveries and half-yearly top-ups: €12,000.00. - Maximum cumulative amount for annual deliveries and reinforcements: €24,000.00.						
10.	Rate of Return	The interest rate agreed with the customer is fixed until the end of the contractual term. <table border="1"> <thead> <tr> <th>GNAR ⁽¹⁾</th><th>NNAR ⁽²⁾</th><th>APR ⁽³⁾</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0.5000%</td><td>0.3600%</td><td>0.3603%</td></tr> </tbody> </table> (1) GNAR - Gross nominal annual rate (2) NNAR - Net nominal annual rate, assuming income tax withholding rate of 28% (3) APR – Annual Percentage Rate	GNAR ⁽¹⁾	NNAR ⁽²⁾	APR ⁽³⁾	0.5000%	0.3600%	0.3603%
GNAR ⁽¹⁾	NNAR ⁽²⁾	APR ⁽³⁾						
0.5000%	0.3600%	0.3603%						
11.	Capitalization scheme	Interest will be capitalised automatically every six months in the Term Deposit.						
12.	Calculation of interest	Current calculation basis/360 days, without rounding and based on the daily contract balance, adjusted for early withdrawals (effective from the start of the calculation period) and top-ups (effective from the date of the top-up).						
13.	Payment of interest	Interest will be paid every six months, by crediting the relevant amount to the Term Deposit account.						
14.	Taxation	The Term Deposit's interest shall be subject to applicable income tax (IRS/IRC) in force in Portugal, at the rate in effect at the time of expiry/crediting of interest. Interest may be subject to foreign taxes when its beneficiaries are residents in other countries for tax purposes. The tax system described below is the one currently in force in Portugal. <u>Natural persons</u> The above-mentioned income shall be subject to personal income tax (IRS) withholding at the rate of 28% (applicable to natural persons residing for tax purposes on mainland Portugal) or 19.60% (applicable to natural persons residing for tax purposes in the Autonomous Region of the Azores and the Autonomous Region of Madeira). Resident natural persons have the option of aggregation, subject to final IRS rates between 12.5% and 48%, plus an extraordinary surcharge between 0.88% and 3.21% and an additional solidarity tax, calculated progressively at 2.5% for taxable income between €80,000 and €250,000 and 5% for taxable income exceeding €250,000. The aggregation option is mandatory for income from business and professional activities (sole proprietors).						

		Natural persons not residing for tax purposes in the Portuguese territory are subject to an IRS withholding rate of 28% or 35% (applicable to persons with tax residency in countries, territories or regions subject to a clearly more favourable tax system, as detailed in the list approved by Ministerial Order no. 150/2004 of 13 February). Reduced rates of income tax deducted at source (15%, 12% or 10%) may apply in the case of double taxation agreements agreed by Portugal in compliance with the formalities laid down by law for these purposes. Transfers at no charge, due to death or donation, of term deposit amounts to natural persons are subject to Stamp Duty, notwithstanding applicable exemptions (e.g. spouse or de facto union, ancestor or descendent). <u>Legal Persons</u> The above-mentioned income shall be subject to corporate income tax (IRC) withholding at the rate of 25% (applicable to legal persons residing for tax purposes on mainland Portugal) or 17.50% (applicable to legal persons residing for tax purposes in the Autonomous Region of the Azores and the Autonomous Region of Madeira). The final IRC rate for resident legal persons is 19%, to which may be added: Local municipal tax of up to 1.5% of taxable profit before losses; Local state tax applicable to the portion of taxable profits between €1,500,000 and €7,500,000, at the rate of 3%. The rate is 5% for taxable profits exceeding €7,500,000 and up to €35,000,000, and 9% for taxable profits exceeding €35,000,000 (maximum combined rate of 29.5%). Local state tax rates are applied in a staggered/progressive manner. Natural persons not residing for tax purposes in the Portuguese territory are subject to an IRS withholding rate of 25% or 35% (applicable to persons with tax residency in countries, territories or regions subject to a clearly more favourable tax system, as detailed in the list approved by Ministerial Order no. 150/2004 of 13 February). Reduced rates of income tax deducted at source (15%, 12% or 10%) may apply in the case of double taxation agreements agreed by Portugal in compliance with the formalities laid down by law for these purposes. Transfers at no charge, due to death or donation, of term deposit amounts to legal persons are subject to IRC, notwithstanding applicable exemptions or exclusions. The Bank assumes no responsibility for any losses due to changes in the tax system.
15.	Other conditions	Negotiation of rates or terms is not permitted. Right of termination of Term Deposit signed remotely 1. Where the Term Deposit is signed remotely, the Customer may freely terminate it within a maximum of 14 (fourteen) calendar days without giving any reason. 2. For the purposes of this Clause, a contract shall be considered as signed remotely when created and concluded exclusively in accordance with Decree-Law no. 95/2006 of 29 May, establishing the rules for pre-contractual information and contracts relating to financial services provided to consumers via remote means. 3. The 14 (fourteen)-day period for exercising the right of termination begins on the date on which Term Deposit contract is signed via remote means. 4. For termination to take effect, the Customer must notify the Bank by an e-mail sent to info@novobanco.pt, or by letter or written communication duly signed and sent to Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo,

		Portugal, Portugal or delivered to any branch of the Bank, provided that any of these communications are done within the period referred to in the above paragraphs. 5. Exercising the right of free termination incurs no costs. The initial subscription amount for the Term Deposit will be credited to the Demand Deposit Account linked to the Term Deposit within a maximum of 14 calendar days from the date the Bank receives notification of the exercise of the right of free termination. 6. Failure to exercise the right of termination under the terms and within the time limits provided for in this clause shall result in the forfeiture of that right, together with the full effectiveness of the Term Deposit from the date of its signing.
16.	Guarantee of capital	Guarantee of all capital, both for the expiry date, and for early withdrawal.
17.	Deposit Guarantee Fund	Deposits created at novobanco benefit from the repayment guarantee granted by the Deposits Guarantee Fund in case of unavailability of funds for motives directly related with its financial position. The Deposits Guarantee Fund guarantees the repayment until the maximum amount of 100,000.00 euro to each depositor. To calculate the value of the deposits of each depositor, the bank will take into account the value of all deposit accounts existing on the date when unavailability of payment occurs, interest included, and, for deposits in a foreign currency, by conversion into euro at the exchange rate of the referred date. For additional information Customer must address www.fgd.pt.
18.	Credit institution	NOVO BANCO, S.A. NOVO BANCO, S.A. is a credit institution whose corporate object is the banking business, duly incorporated in accordance with the Portuguese legislation and duly authorized and registered with Banco de Portugal under number 7. For further information Customer is required to address a counter of the Bank or to contact the Bank through its customer service Linha Direta 707 24 7 365, available 24 hours a day (with customized welcome service on business days between 08:00 a.m. and 10:00 p.m. and on week-ends and holidays between 09:00 a.m. and 06:00 p.m.) or by internet at www.novobanco.pt.
19.	Validity of conditions	The terms and conditions of this Standardised Information Sheet are effective as of today's date. If the Term Deposit is not established immediately following the prior provision of the Standardised Information Sheet, an updated version of the Standardised Information Sheet must be obtained, since these terms and conditions may be subject to change, or the Term Deposit in question may no longer be available.

The Standard Information File is written in both Portuguese and English language. In case there is any conflict between both versions, the Portuguese version shall prevail. I herein declare having received and taken knowledge of the conditions contained in the Standard Information File.